



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 413, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Edilson Peres Gonçalves.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **1/8/2022 à 1/8/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

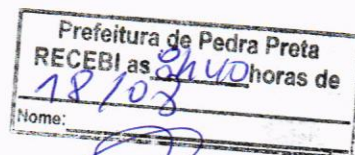
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Edilson Peres Gonçalves**, lotado na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, concursado no cargo de bombeiro, a serem usufruídas no período de **17/8/2023 a 15/9/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 16 de agosto de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 413, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR EDILSON PERES GONÇALVES.**DE 16 DE AGOSTO DE 2023****Concede férias regulares ao servidor Edilson Peres Gonçalves.****CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 1/8/2022 à 1/8/2023.**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Edilson Peres Gonçalves**, lotado na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, concursado no cargo de bombeiro, a serem usufruídas no período de 17/8/2023 a 15/9/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 16 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA**Prefeita Municipal****Registrada nesta Secretaria e****Publicada no Diário Oficial da AMM.****EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 005/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, através do Departamento de Recursos Humanos, e no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na **Lei Complementar Municipal nº 017/2014**, **Lei nº 1.329/2022**, tendo em vista o disposto no **Decreto Municipal nº 222/2023**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de edital do **Processo Seletivo Simplificado de Caráter Emergencial**, nos termos do estabelecido nos §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 017/2014, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias e emergenciais, de excepcional interesse público de que trata o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTOS

1.1. A denominação - referência - exigência mínima - as vagas de ampla concorrência, **vencimento inicial** do cargo, a carga horária semanal, são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS**VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NA VILA GARÇA BRANCA-SERRA*(1)**

*(1) O Município não fornecerá moradia ou transporte para os profissionais contratados nos cargos de Professor que forem convocados para o exercício das atribuições na região da Vila Garça Branca (SERRA) que está localizada à 55 km de distância da Sede do Município.

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
PROFESSOR Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano Localidade: VILA GARÇA BRANCA-SERRA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. Observação. Em caráter excepcional, em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos em Educação e em atendimento ao interesse público, diante da dificuldade de encontrar profissionais nesta região. Serão aceitas inscrições de Cursos Superiores de Licenciatura em formações específicas (Letras, Geografia, História, Biologia, Matemática) podendo no caso de não haver candidato com formação em pedagogia, ser convocado o classificado para o exercício da função.	Análise Curricular + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas *(2)	R\$ 3.481,18

**VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NA VILA GARÇA BRANCA**